

Projeto de Lei nº 353/05
 Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o [parágrafo 2º do artigo 53 da Lei Municipal nº 579/2005](#), passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os Cargos de Engenheiro Agrônomo, Telefonista, Engenheiro Civil, Médico Veterinário, Enfermeiro e Fisioterapeuta terão jornada semanal de 30 (trinta) horas semanais."

Art. 2º Fica alterado o [Anexo I da Lei Municipal nº 611/2005](#):

CARGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS	REFERÊNCIA	JORNADA SEMANAL
Enfermeiro	08	Curso Superior completo em Enfermagem com Registro no Órgão Competente - COREN SP	10	30hs
Fisioterapeuta	03	Curso Superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	10	30hs
Fonoaudiólogo	05	Curso Superior em Fonoaudiologia, e registro no respectivo Conselho Regional de Fonoaudiologia	10	Máximo de 40hs

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, 22 de dezembro de 2005.

José Merli
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

